



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 53/2021

“Dispõe sobre o Processo de Eleição do Colegiado Escolar nas escolas Municipais de Capim Branco, para o período de 2021/2023.”

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERADO a Resolução SEE nº 2034/2012 da Secretaria de Estado de Educação de Minas Geras, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Colegiado Escolar;

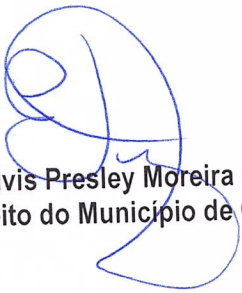
RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído no âmbito do Município de Capim Branco o Processo de Eleição do Colegiado Escolar nas escolas Municipais.

Art. 2º - O período de mandato dos eleitos será de 02 (dois) anos – 2021/2023 – devendo após esse período haver novas eleições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capim Branco/MG, 12 de agosto de 2021.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco